



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, com sede localizada na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 070/2022, de 03 de janeiro de 2022, por expressa ordem do Ordenador de Despesas, o Ex.º Sr. Odair José Farias Albuquerque, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS** Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal dos Jurisdicionados www.tcmpa.gov.br.

ÓRGÃO LICITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	14H:00M DIA 14/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	14H:00M DIA 22/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H:59M DIA 27/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H:00M DIA 27/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local de Realização do Certame:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

1.3 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, compra é "toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente" observando-se, ainda, o disposto no art. 15 do mesmo Diploma legal.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Terra Santa para o exercício de 2022.

PREFEITURA

02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
02.11.04.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)
02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO)
02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
02.11.16.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
02.11.02.01.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
02.11.19.01.27.812.003.2144.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
12.11.09.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
12.11.09.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20.14.0218.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0037.2073.00003.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)
10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)
10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10.304.0245.2084.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Registro de Preços Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.3 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.10 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.11 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

4.12 As sociedades empresárias;

4.13 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.14 Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.15 Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.16 Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.17 Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.18 Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Terra Santa em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.19 Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.20 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.21 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;

5.8 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.13 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.14 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.15 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.16 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

5.17 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.19 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2 **A IMPUGNAÇÃO OU QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

6.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

6.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.10 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.11 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.12 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

- 7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.13 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.14 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.18 Considera-se preção inexequível a que não demonstrar sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado.**
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.22 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**
- 7.23 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.24 Será adotado para o envio de lances neste PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

7.25 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.28 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.4 A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) **A descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Preço unitário e total;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.5 O não envio da proposta ajustada (que dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Portal de Compras Públicas) com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.10 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos.

8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina deste edital, se for o caso.

8.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

8.16 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.17 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.22. Deverão acompanhar a Proposta Comercial:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

c) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.23 As declarações e documentos enumerados e seus subitens do edital devem ser redigidas e apresentadas pela própria licitante em papel timbrado e apresentadas unitariamente datadas e assinadas juntamente com a proposta de preços inicial e no reenvio da proposta reajustada caso a licitante seja arrematante de algum item.

8.24 -Os envios tem de serem, por obrigatoriedade, executados pela plataforma Compras Públicas. A ausência de apresentação de quaisquer declarações recairá na desclassificação da proposta apresentada.

9. DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do edital, e seguintes;

9.5 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs)

9.8 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.9 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.10 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1 Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.12 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.13 Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.14 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.15 Sorteio.

9.16 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.2 As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como dos documentos pessoais dos sócios e titulares autenticados em cartório.

13. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital, com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) com o objeto do presente processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

14. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.2 Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

14.4 Comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

14.5 Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

14.6 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

14.7 A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

15. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

15.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

15.3 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

15.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

15.5 Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.

15.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

16.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, essa declaração deve ser elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

16.2 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

16.3 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

17.DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

17.1 As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

17.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

17.5 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.6 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

18 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

18.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

18.2 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

18.3 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

18.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

18.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.9 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

- 18.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
18.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
19.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
19.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
19.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
19.5 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, sito a Rua Dr. Lauro Sodré, 527 – Centro - 68.285-000.
19.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
19.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
20.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
20.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
20.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
20.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
20.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 22.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 23.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

23.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

23.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

23.10 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.11 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

23.12 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.13 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

23.14 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24. DO REAJUSTE

24.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

24.2 As contratações decorrentes do processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

25. DO PAGAMENTO

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

26.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.3 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.4 Apresentar documentação falsa;

26.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.7 Não mantiver a proposta;

26.8 Cometer fraude fiscal;

26.9 Comportar-se de modo inidôneo;

26.10 O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

26.11 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

26.12 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do **artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93**:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.**

26.13 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

26.14 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Terra Santa/PA, as sanções administrativas previstas no Item 17.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26.15 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.16 **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.13 O Município de Terra Santa/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

29.14 A anulação do pregão induz à do contrato.

29.15 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

29.16 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

30. DOS ANEXOS



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

- 30.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
30.2 ANEXO I – Termo de Referência
30.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
30.4 ANEXO III – Minuta de Contrato

Terra Santa, 14 de Junho de 2022

Patrícia Rodrigues Maciel
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1 Órgãos Licitadores: PREFEITURA E FUNDOS

PREFEITURA

02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
02.11.04.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)
02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO)
02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
02.11.16.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
02.11.02.01.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
02.11.19.01.27.812.003.2144.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
12.11.09.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
12.11.09.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20.14.0218.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0037.2073.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)
10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)
10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10.304.0245.2084.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10 305 0245 2085 0000 3.3.90.30.00(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS.

2.4 Os produtos a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano de 2022.

2.5 Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada produto, quantidade programada.

2.6 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

a) As empresas vencedoras da licitação terão que entregar os produtos em até 15 (quinze) dias no local solicitado por cada Fundo contratante. A empresa que não cumprir com o item 2.6 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93.

2.7 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente durante o período de vigência do contrato.

2.8 Os produtos a serem entregues só poderão ser substituídos caso haja danificação.

2.9 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos neste processo licitatório aos fornecedores.

2.10 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

2.11 A qualidade dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.12 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.13 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3.2 Todos os produtos deverão conter informações sobre sua origem.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e terá validade de 1 ano.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 12 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5. DA VISTORIA

5.1 A vistoria no local de entrega onde serão fornecidos os produtos (Município de Terra Santa), caso seja a (s) empresa (s) sediada (s) em outro município, não é obrigatória, entretanto, caso o (s) fornecedor (es) interessado (s) opte por não a realizar, não poderá proceder a qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

5.2 As especificações e os quantitativos dos produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS**, para atender as necessidades da prefeitura e fundos municipais, no sentido de melhor cumprir a



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

execução e manutenção das funções desta administração, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste termo de referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura possam exercer suas atividades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A descrição da solução como um todo, abrange a compra **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTSE FUNDOS MUNICIPAIS** para manutenção dos serviços públicos.

8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado 30 (trinta) após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

14.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

14.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

15.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 O presente contrato ficará isento da prestação de garantia.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

17.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.3 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

18.1 As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Terra Santa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

19.2 Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados diretamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3 Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

19.4 Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

19.5 PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR REFERENCIAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UND	60	10,59
2	ABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO 40 ML	UND	371	10,52
3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM CALENDARIOS	UND	10	36,93
4	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, CALENDÁRIO 2022 A 2024 COM LISTA TELEFÔNICA 416PG	UND	45	39,97
5	AGULHA DE COSTURA C/ 12 UND	UND	200	6,46
6	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMÍNIO COLORIDO, DIVERSOS TAMANHOS	PCT	400	4,54
7	AGULHA P/ BORDADO C/ 10 UND	UND	200	7,4
8	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50 UND	CARTL	420	5,05
9	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 0 C/100 UND	CX	15	9,3
10	ALFINETE FINO DE CABEÇA 50G, AÇO NIQUELADO 29MM	CX	100	4,18
11	ALFINETE PARA ESCRITÓRIO C/ CABEÇA DE PLASTICO CORES SORTIDAS PARA MAPA COM 50 UND	CX	55	4,88
12	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL Nº 03	UND	147	7,24
13	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA Nº03	UND	118	7,24
14	ANOTE E COLE AUTO-ADESIVO 38X50MM C/ 4 UND (COLORIDO)	UND	327	9,04
15	ANOTE E COLE AUTO-ADESIVO 76X76MM C/ 4 UND (COLORIDO)	UND	302	17
16	ANOTE E COLE PCT C/4 BLOCOS C/100 FOLHAS CADA PCT	PCT	250	8,42
17	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MARCADORES	UND	285	10,32
18	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	25	12
19	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO	UND	376	3,05
20	APONTADOR PARA LAPIS, TIPO ESCOLAR CX C/12UND	CX	50	12
21	ARGOLA DE METAL COM CORRENTE PARA CHAVEIRO	UND	100	0,6
22	BALÃO CORES VARIADAS C/50 UND Nº 08	PCT	200	15,6
23	BALÃO CORES VARIADAS C/50 UND Nº 09	PCT	400	19,83
24	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO DOURADO E PRATEADO(TAM:12 E 24)	PCT	200	23,43



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

25	BALÃO ESPAGUETE C/ 50UND	PCT	525	18,38
26	BALÃO REDONDO Nº 7, C/ 50 UND - CORES VARIADAS	UND	854	14,97
27	BALÃO REDONDO Nº 7, CORES VARIADAS	PCT	70	11,52
28	BALÃO REDONDO Nº 9, C/ 50 UND - CORES VARIADAS	PCT	1754	18,14
29	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO P/ GINASTICA	CARTL	110	6,43
30	BANDEIJA P/ ESCRITORIO CONFECCIONADA EM ACRILICOFUMÊ 35X23 TIPO SIMPLES.	UND	20	75,47
31	BANDEIJA P/ USO EM ESCRITORIO CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23 TIPO DUPLA.	UND	20	78,46
32	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS 2MT 1 1/2 MT	UND	78	191,64
33	BANDEIRA DO MUNICIPIO 2 PANOS 2MT 1 1/2 MT	UND	82	169,5
34	BANDEIRA DO PARA 2 PANOS 2MT 1 1/2 MT	UND	88	219,5
35	BANDEIJA P/ ESCRITORIO DUPLA, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	163	57,77
36	BANDEIJA P/ ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	PCT	71	26,43
37	BANDEIJA P/ESCRITORIO TRIPLA, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	124	102,23
38	BARBANTE 100% ALGODÃO COLORIDO Nº 06 E 08 C/ 1 KG	RL	325	27,98
39	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM MINIMO 1 KG	UND	10	40,9
40	BARBANTE 100% ALGODÃO COLORIDO 1KG	UND	10	19,98
41	BARBANTE 100% CRU Nº 06 E 08 C/ 1KG	RL	524	37,25
42	BARBANTE FITILHO DE PLÁSTICO P/ AMARRAÇÃO C/ 1KG	RL	240	21
43	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINA (PCT C/88 UNIDADE)	PCT	20	73,93
44	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA (PCT C/35 UNIDADES)	PCT	12	55,33
45	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE C/1KG	PCT	200	86,81
46	BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE C/1KG	PCT	80	94,33
47	BATERIA ALCALINA 9V	UND	87	19,9
48	BATERIA ALCALINA BOTÃO LR44	UND	30	4,49
49	BATERIA CR 2032 3V	UND	100	10,93
50	BATERIA DE LÍTIO 3V C/ 5 UND	CARTL	50	30,6
51	BATERIA P/ SONAR 9 V	UND	100	23,95
52	BLOCO ADESIVO POST IT C/100UND 76X76MM	BC	50	8,07
53	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 M 1 VIA (CAIXA C/ 30 UND)	CX	20	81,61
54	BOBINA PAPEL KRAFT NATURA 80G 120CMX150M	ROL	43	205,9
55	BOBINA TERMICAPARA PDV AMARELA 1VIA 57MMX400M	RL	30	70,22
56	BOLA DENTE DE LEITE GRANDE	UND	150	10,97
57	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LAPIS CX COM 24UND	UND	150	34,74
58	BORRACHA BRANCA CX C/40	CX	290	30,63
59	BORRACHA BRANCA-MACIA ESPECIAL PARA ESCRITA E LAPIS MEDINDO 45X17X7,3 MM	UND	100	26
60	BORRACHA DUAS CORES AZUL E VERMELHA PARA APAGAR	CX	191	31,71



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	TINTA E LÁPIS CX COM 24 UN			
61	CABO ADAPTADOR C/ SAÍDA DE AUDIO DE HDMI P/ VGA	UND	76	30,7
62	CABO DE ALUMINIO C/ ROSCA 1,50 M,COMPATIVEL C/ RODO,VASSOURA MOPS ESC.E RO	UND	20	300
63	CABO DE FORÇA P/ CPU	UND	100	23,63
64	CABO USB P/IMPRESSORA	UND	138	21,95
65	CADERNO 10MAT.CAPA DURA	UND	1081	20,07
66	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	1310	10,73
67	CAIXA ARQUIVO PLASTICO 36CM COMPX25 ALTURAX13,3L	UND	200	15,88
68	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MEDINDO 36CM LARG.X25 ALTURA E 13,3 L	UND	2625	7,28
69	CAIXA P/ARQUIVO MORTO-EM MATERIAL PLAST.MEDINDO 36CM COMP.X25ALTURAX13,3L	UND	1910	9,34
70	CALCULADORA DE MESA 12DÍGITOS	UND	209	28,93
71	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL E ESCRITÓRIO 12 DÍGITOS	UND	40	58,93
72	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA DE PAPEL, EM ROLO, MOSTRADOR MÍNIMO 12 DÍGITOS, ADAPTADOR INCLUSO 110/220	UND	7	467,97
73	CALCULADORA PORTÁTIL FABRICAÇÃO NACIONAL 8 DÍGITOS	UND	40	21,6
74	CANETA CORRETIVO 10ML	UND	30	8,93
75	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	340	41,63
76	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	282	42,97
77	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	215	42,97
78	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA -3UND AZUL E PRETA	CARTL	30	72,45
79	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA C/ 50UND	CX	60	51,24
80	CANETA ESFEROGRAFICA TRILUX 032 PONTA MÉDIACX C/ 50UND AZUL	CX	150	57,9
81	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	51,24
82	CANETA HIDROGRÁFICA , TIPO PINCEL DE PONTA FINA, CORES VARIADAS	UND	40	6,3
83	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL ESTOJO PRATICO	UND	350	11,1
84	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA FACETADA, NAS CORES: AMARELA, VERDE, ROSA, VILETA E LARANJA - CX C/ 12 UNIDADES	CX	288	24,47
85	CANETA MARCADOR DE TEXTO, P/ GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA , NA COR LARANJA FLORESCENTE	CX	30	45,9
86	CANETA MARCADOR DE TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA, NA COR AMARELO FLUORESCENTE CX C/12UND	CX	110	41,26
87	CANETA MARCADOR DE TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR	CX	30	41,26



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE CX C/12UND			
88	CANETA MARCADOR DE TEXTO,P/GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA NA COR ROSA FLUORESCENTE	CX	30	29,5
89	CANUDO DESCARTAVEL COM 100 UND	PCT	120	15,95
90	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FRENTE E COSTA COM 50 UND	PCT	35	92,89
91	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, COM CAPUZ COM MANGA TAM:P,M,G,GG	UND	100	109,5
92	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO C/ 50 UND	PCT	246	37,3
93	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA C/25	CX	20	38,92
94	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA C/25-53/80	PCT	50	19,33
95	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA URGENTE	PCT	70	9,87
96	CARTOLINA CORES SORTIDAS	UND	2150	1,5
97	CARTUCHO DE TINTA HP 670 CIANO CZ 114AB CZ114 ORIGINAL	UND	130	77,97
98	CARTUCHO DE TINTA HP 670 NA COR MAGENTA CZ-115, CZ115	UND	130	77,97
99	CARTUCHO DE TINTA HP 670 PRETO ORIGINAL SZ-113AB, CZ113	UND	180	77,97
100	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELA 670 CZ 116AB, CZ116 PRODUTO ORIGINAL	UND	130	77,97
101	CARTUCHO DE TINTA N 122 COLORIDO	UND	80	100,26
102	CARTUCHO DE TINTA N 122 PRETO	UND	80	91,97
103	CARTUCHO DE TINTA Nº 662 COLORIDO	UND	200	98,3
104	CARTUCHO DE TINTA Nº 662 PRETO	UND	200	83,97
105	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UND	230	127,23
106	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	230	117,7
107	CARTUCHO HP 662 COLORIDO 2ML	UND	50	94
108	CARTUCHO HP 662 PRETO 2ML	UND	60	94
109	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 6/0	CX	382	4,62
110	CLIPS Nº 10/0 NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	100	9,1
111	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	100	6,35
112	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	100	6,45
113	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	100	8,22
114	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	100	7,32
115	CLIPS P/ PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 3/0		615	4,41
116	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C ACABAMENTO NIQUELADO Nº 4/0	CX	100	4,91
117	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C ACABAMENTO	CX	601	5,3



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	NIQUELADO Nº 8/0			
118	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO Nº 0	CX	120	3,95
119	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO Nº 1/0	CX	60	3,95
120	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0	CX	576	4,33
121	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 0	CX	405	3,8
122	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO Nº 2/0	CX	100	5,02
123	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 1/0	CX	455	3,65
124	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 4/0	CX	600	4,78
125	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO, C / ACABAMENTO NIQUELADO Nº 0/0	CX	120	3,95
126	CLIPS PARA PAPEISEM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO Nº 6/0	CX	50	6,09
127	COLA ARTESANAL DE SILICONE 100ML	UND	100	9,93
128	COLA BRANCA DE 1L (PARA PAPEL)	CX	355	26,39
129	COLA BRANCA, PARA USO EM ESCRITORIO,90G	UND	639	3,77
130	COLA COLORIDA 23GR	UND	100	4,33
131	COLA COLORIDA C/ GLITER 35GR	UND	100	3,63
132	COLA DE ISOPOR 40 G	UND	25	3,46
133	COLA DE ISOPOR 90 G	UND	472	4,88
134	COLA EM BASTÃO,ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA,LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TB 20G	UND	120	3,13
135	COLA GLITER 90GM	UND	25	5,45
136	COLA GLITER DE 35G	UND	662	3,08
137	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO P/ ARTESANATO 20GR	UND	100	14,23
138	COLA PLASTICA BRANCA PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM 1 LITRO	UND	40	27,89
139	COLA PLASTICA-BRANCA, PARA USO EM ESCRITORIO, COM 90 ML, VALIDADE SUPERIOR A 2 A	UND	560	4,8
140	COLCHETE Nº 06 - EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	UND	55	7,24
141	COLCHETE Nº 08-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	95	8,46
142	COLCHETE Nº 12-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	115	12,84
143	COLCHETE Nº 15 EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE CX C/ 72 UNID	CX	85	15,68
144	COLETOR DE COPOS EM PVC P/ COPO DE AGUA E CAFÉ/LIXEIRA	UND	20	79
145	CONTRA CAPA P/ENCARDENAÇÃO C/50 UND	PCT	241	50,76



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

146	CORDA PARA PULAR TAM. 2MT	UND	100	14,3
147	CORRETIVO 18 ML C/12 UNID	CX	15	39,89
148	CORRETIVO EM CANETA LIQUIDO 7ML	PCT	277	5,65
149	CORRETIVO EM FITA 5MMX6	UND	30	6,95
150	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	555	3,13
151	DEPOSITO DESCARTAVEL P/ BOLO QUADRADO	UND	10	12
152	DEPOSITO DESCARTAVEL P/BOLO REDONDO	UND	10	12
153	DISCO COMPACTO-DVD, REGRAVAVEL VELOCIDADE E GRAVAÇÃO 4X, CAPACIDADE ROM 4,7 GB	UND	200	8,45
154	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO DE FIXAR NA PAR 1000ML	UND	10	69,5
155	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS	UND	10	97,5
156	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFÉ)	UND	12	102
157	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 180 ML- AGUA	UND	15	102
158	DVD RW REGRAVAVEL 80 MIN.700MB 52 X C/CAPA	UND	250	5,45
159	ELÁSTICO DE BORRACHA FINO Nº 18 AMARELO, PCT C/ 100G (LIGA)	UND	172	5,47
160	ELASTICO FINO C/ 10 MT	PCT	20	14,9
161	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS 250ML	UND	400	2
162	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS 500ML	UND	400	0,9
163	EMBALAGENS PARA PRESENTES TAM. 15X22	UND	200	1,08
164	EMBALAGENS PARA PRESENTES TAM. 25X35	UND	200	2
165	EMBALAGENS PARA PRESENTES TAM. 30X45	UND	200	2,5
166	ENFEITE DECORATIVO, TIPO MEIA PEROLA	CARTL	100	7,9
167	ENVELOPE AMARELO GRANDE	UND	1000	1,43
168	ENVELOPE AMARELO 18,5X24,5CM C/ 100 UND	PCT	229	37,45
169	ENVELOPE AMARELO 26X41CM C/ 100 UND	CX	224	49,95
170	ENVELOPE AMARELO A4 24X32CM C/ 100 UND	CX	406	54,95
171	ENVELOPE BRANCO 18,5X24,5CM	UND	849	0,72
172	ENVELOPE BRANCO 26X41CM	UND	530	0,5
173	ENVELOPE BRANCO A4 24X32CM	UND	530	0,6
174	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UND	2000	1,08
175	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA A4 22,9CMX11,4CM C/ 100 UND	UND	345	60
176	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA, 80G 114X162MM C/ 100 UND	CX	270	52,5
177	ENVELOPE DE PAPEL,AMARELO OURO,MEDINDO 24,2X33,6CM(A4)	UND	4200	1,06
178	ENVELOPE PEQUENO AMARELO	UND	400	0,66
179	ENVELOPE SACO KRAFT OURO MED. 26X36	UND	200	0,95
180	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS PCT C/100	CX	92	33
181	ESPIRAL PARA 200 FOLHAS PCT C/100 UN	PCT	102	37,28
182	ESPIRAL PARA 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PCT	42	17,52
183	ESPIRAL PARA 50 FOLHAS (PCT COM 100 UN)	PCT	96	24,25
184	ESPIRAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA PARA 100 FOLHAS	CX	5	95,19



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

185	ESPIRAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA PARA 200 FOLHAS	CX	10	97,14
186	ESPIRAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA PARA 50 FOLHAS, PCT C/100 UND	CX	10	26,4
187	ESTILETE COMUM MEDIO	UND	50	4
188	ESTILETE LARGO	UND	150	6,2
189	ESTILETE RETRÁTIL 18MM, CORPO INJETADO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	PCT	335	3,77
190	ETIQUETA BOBINA 60X30 MONOTE PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420T	RL	50	25
191	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROX. 150X16MM	UND	440	2,99
192	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX MED. 1,5CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO	UND	50	5,34
193	FITA ADESIVA 50MMX50M TRANSPARENTE	UND	400	11,25
194	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED. 24MMX50M	UND	100	6,02
195	FITA ADESIVA LARGA COLORIDA 48 MM X 40 MTS	UND	1070	11,23
196	FITA ADESIVA LARGA CREPE 48X50M	UND	50	16,13
197	FITA ADESIVA LARGA NA COR AMARELA	UND	20	19,62
198	FITA ADESIVA LARGA NA COR VERDE	UND	20	19,62
199	FITA ADESIVA LARGA P/ EMPACOTAMENTO, MARROM 45MMX45M	UND	595	6,85
200	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, 45MMX50M	UND	1303	6,3
201	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA	UND	20	19,62
202	FITA ADESIVA PARA FIXAR NA PAREDE TIPO 3M	UND	50	25,63
203	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	UND	150	15
204	FITA CREPE LARGA C/ 48MMX50M	UND	70	13,88
205	FITA DECORATIVA Nº 9 EM CORES SORTIDAS	UND	255	14,83
206	FITA DECORATIVA PARA PRESENTES CORES DIVERSAS	UND	150	1
207	FITA DUPLA FACE FINA 12MMX20M	UND	30	6,55
208	FITA DUPLA FACE LARGA 20X30	UND	223	19,04
209	FITA DUREX FINA 12X20	UND	330	1,68
210	FITA METALICA COLORIDA 10 MM X 50 M	UND	400	11,95
211	FITA PLASTICA DECORATIVAS CORES VARIADAS	UND	15	10
212	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	UND	300	28,43
213	FITILHO C/50MT CORES VARIADAS	UND	15	12,85
214	FITILHO PLÁSTICO COLORIDO 5MM C/ 50 METROS	UND	200	11,2
215	FOLHA DE E. V. A. COM ESTAMPAS VARIADAS	UND	200	6,13
216	FOLHA DE E.V.A C/ GLITER, CORES VARIADAS	UND	1450	6,28
217	FOLHA DE E.V.A LISA CORES VARIADAS	UND	2700	2,56
218	FOLHA DE ISOPOR COM 10MM	UND	230	9,03
219	FOLHA DE ISOPOR COM 15 MM	UND	330	11,13
220	FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM	UND	330	18,04
221	GIZ DE CERA C/12 CORES FINO	UND	430	3,23
222	GRAMPEADOR 150 FOLHAS, DE USO PROFISSIONAL -	UND	21	181,97



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24.			
223	GRAMPEADOR CAP P/ 50 FOLHAS	UND	162	59,27
224	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS	UND	81	129,63
225	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	112	30,17
226	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TAPECEIRO), CORPO EM AÇO INOX, ALTA PRESSÃO	UND	110	59,6
227	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 P/ 30 FOLHAS	UND	30	35,85
228	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL CAP 100FLS, 23/13	UND	5	167,43
229	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO, 106/8	CX	60	13,6
230	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO, METAL GALVANIZADO 04 A 14 MM	UND	195	15,43
231	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/10 C/1000	CX	160	11,51
232	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/13	CX	210	16,08
233	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/17 C/1000	CX	70	14,24
234	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6	CX	120	9,12
235	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/8	CX	140	11,4
236	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6 C/ 5000	CX	730	7,64
237	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/23	CX	70	11
238	GRAMPO TRILHO DE METAL C/ 50 UND	CX	310	10,45
239	GRAMPO TRILHO, PLASTICOS C/ 50UND	CX	83	17,98
240	GRAMPO TRILHO, PLASTICOS C/ 50UND	CX	50	16,69
241	GUARDA CHUVA QUANDO ABERTO 120 CM, ABRE E FECHA AUTOMÁTICO	CX	370	35,72
242	ISOPOR COM 10 MM	UND	10	9,45
243	ISOPOR COM 15 MM	UND	30	14,45
244	ISOPOR COM 20 MM	UND	100	18,95
245	JOGO DA MEMÓRIA	UND	5	20,6
246	JOGO DE TABULEIRO (DAMA, XADREZ OU LABIRINTO)	UND	60	34,95
247	JOGO EDUCATIVO ALFABETICO	CX	150	37,23
248	JOGO EDUCATIVO DE DOMINÓ (ALFABETIZAÇÃO, NÚMEROS, OPERAÇÕES COM TABUADA OU LETRAS)	UND	70	41,13
249	JOGO EDUCATIVO DE MONTAR	UND	80	36,6
250	JOGO EDUCATIVO DITADO DAS PALAVRAS (SIMPLES)	UND	400	41,62
251	JOGO EDUCATIVO LOTO LEITURA	UND	400	43,27
252	JOGO EDUCATIVO NUMÉRICO	UND	50	30,9
253	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO (DE 10 A 17 ANOS)	UND	100	51,28
254	JOGO EDUCATIVO TIPO "QUEBRA CABEÇA"	UND	50	43,57



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

255	KIT DE PINCÉIS PARA PINTURA, VARIAS NUMERAÇÕES C/ 6 UND	KIT	30	16,3
256	LAÇO PARA PRESENTE PRONTOS 18X34CM	UND	520	1,17
257	LAÇOS DECORATIVOS	UND	200	1,5
258	LAÇOS PARA CABELO	UND	300	8
259	LACRE DE SEGURANÇA DE 16CM P/ DUPLA TRAVA P/USO DIVERSO COM 100 UND	PCT	10	30
260	LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA BARBEAR	UND	200	2,17
261	LAMINA P/ ESTILETE LARGO	UND	70	6,3
262	LÂMPADA - PROJETO EPSON POWER LITE - S8+MODELO H309A	UND	10	700
263	LANÇA DE CONFETE PICADO 30CM,NAS CORES:OURO E PRATA	UND	60	19,78
264	LANTERNA A BATERIA RECARREGÁVEL	UND	322	38,54
265	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12	UND	170	8,4
266	LÁPIS DE COR PEQUENO, CX C/ 12 UND	UND	170	4,8
267	LÁPIS DE COR TRIANGULAR C/ 12 UND	CX	250	8,3
268	LÁPIS PRETO HB Nº 02 C/ 144 UND	UND	194	58,12
269	LAPÍS PRETO Nº 02 MEDINDO APROX.18CM DE COMPRI. DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	70	61,38
270	LIGA DE BORRACHA Nº 18 PCT C/120UND	PCT	50	4,5
271	LIVRO ATA 100 FL	UND	70	22,2
272	LIVRO ATA 200 FLS	UND	70	38,2
273	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, 205MM X 300MM	CX	179	13,38
274	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS, 205MM X 300MM	UND	70	23,6
275	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS 153MMX216MM	UND	176	15,22
276	LIVRO DE PROTOCOLO PEQ.C/50 FOLHAS	UND	50	13,92
277	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0 MM - COR AZUL/PRETO	UND	334	5,8
278	MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD 2.0MM AZUL	UND	30	7,13
279	MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD, PONTA MÉDIA 2,0 MM, COR PRETO	UND	30	7,13
280	MASSA P/ MODELAR C/12UND	CX	30	5,97
281	MOCHILA, 2 TECIDOS 100% POLIÉSTER 1680D/900 D DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMIÁVEL. GÊNERO:UNISSEX	UND	273	94,94
282	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, PESO LIQDO MINIMO 12G. NÃO TOXICO	UND	30	6,75
283	MOUSE COM CABO USB OPTICO PRETO	UND	319	26,58
284	ORGANIZADOR PARA MESA EM ACRILICO OFFICE BOX, FUMÊ CO 7 DIVISORIA	UND	20	32,9
285	PAD MOUSE COM APOIO EM GEL	UND	232	44,27
286	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	PCT	200	7,45
287	PAPAE 40KG 80G	RM	550	197,76
288	PAPEL A3	RM	50	57,62
289	PAPEL A4 BRANCO FORMATO A4,210MMX297MM CAIXA C/05	CX	300	125,17



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	RESMAS C/500 FOLHAS CADA			
290	PAPEL A4 BRANCO, CX C/ 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS 210X297	CX	3942	253
291	PAPEL A4 COLORIDO C/100 UND	CX	70	9,02
292	PAPEL A4 MILIMETRADO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	20	31,32
293	PAPEL A4 RECICLANDO FORMATO A4, 210MM X 297MM, CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FL CADA	CX	30	299,5
294	PAPEL ALMAÇO RESMA	PCT	450	57,93
295	PAPEL ALTO ADESIVO "TIPO CONTACT" EM DIVERSAS CORES E TRANSPARENTE EM ROLO	MT	650	5,35
296	PAPEL CAMURÇA 40X60 FOLHAS	FL	470	1,2
297	PAPEL CAMURÇA 40X60 FOLHAS	UND	150	1,75
298	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PCT C/100 FLS, AZUL	CX	115	70,1
299	PAPEL CARBONO, MONOFACE, 297MM, 210MM, PRETA-CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	30	74,95
300	PAPEL CARBONO, MONOFACE, 297MMX210MM CX C/100 DUPLA	CX	30	88,28
301	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UND	410	1,77
302	PAPEL CARTAO LAMINADO CORES VARIADAS	UND	150	3,38
303	PAPEL CELOFANE	UND	100	2,51
304	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85CMX100CM	FL	200	3,04
305	PAPEL COUCHÊ 180G, PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	145	26,82
306	PAPEL CREPOM 48CMX2MT CORES VARIADAS	UND	200	3,07
307	PAPEL CREPON CORES VARIADAS C/ 10 UND	CX	300	27,56
308	PAPEL DE KRAFT NATURAL 80G 60CM X 150M	ROL	40	110,5
309	PAPEL DE PRESENTE, TAM. GRANDE COM ESTAMPAS VARIADAS	FL	200	1,33
310	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	FL	100	1,12
311	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO, 130G, 210MMX297MM C/50 FOLHAS	PCT	465	57
312	PAPEL FOTOGRAFICO C/50 UND	CX	215	50,28
313	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 180G PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	627	41,08
314	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	PCT	750	1,43
315	PAPEL LINHO TELADO 180G C/ 25 FLS	PCT	30	11,93
316	PAPEL MADEIRA	UND	770	1,33
317	PAPEL MANTEIGA UND	UND	50	2,25
318	PAPEL MICROONDULADO UND	UND	100	5,4
319	PAPEL MILIMETRADO PCT	PCT	115	22,63
320	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS	FL	400	1,27
321	PAPEL VERGÊ C/50 PCT	PCT	200	28,73
322	PAPEL VERGÊ EM CORES VARIADAS, 180 G C/ 50 UND	PCT	552	25,41
323	PASTA A4 C/CANALETA REMOVIVEL,NAS CORES CRISTAL,/FUMÊ/AZUL E ROSA	UND	120	3,1
324	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55MM	UND	30	16,68
325	PASTA ARQUIVO PLASTICA	UND	200	9,45



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

326	PASTA AZ LOMBO ESTREITO P/ARQUIVAMENTO, 35CM ALTURA, 6CM LOMBO, 27CM LARGURA	UND	200	21,33
327	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TIGRADA 285X345X53	PCT	270	19,45
328	PASTA AZ LOMBO LARGO P/ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO, 35CM ALTURA, 8CM LOMBO, 27CM LARGURA	UND	200	21,33
329	PASTA AZ LOMBO LARGO 35CMX8CMX27CM	UND	200	21,34
330	PASTA A-Z LOMBO LARGO, TIGRADA 28 X 34,5 X 8	UND	285	22,76
331	PASTA AZ OMBRO ESTREITO 35 X 6 X 27	UND	200	19,68
332	PASTA CATALAGO	UND	100	34,28
333	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, OFÍCIO LOMBO 40MM CORES DIVERSAS	UND	200	9,95
334	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA C/ABA ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES: AMARELA, AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	1530	2,57
335	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M² ,TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR AMARELA)	UND	50	3,96
336	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M² ,TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR AZUL)	UND	50	3,96
337	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M² ,TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR PRETA)	UND	50	3,96
338	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPOS TRILHOS (CORES VARIADAS)	UND	200	5,2
339	PASTA OFICIO PARA DOCUMENTOS, COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES	UND	200	3,92
340	PASTA PLÁSTICA A4 S/ABAS C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	CX	1340	3,01
341	PASTA PLÁSTICA A4, ABAS C/ ELÁSTICO	UND	2110	3,45
342	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15	UND	30	1,75
343	PASTA PLASTIFICA PARA FOLHETOS C/50 UND	UND	20	27,5
344	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	299	30,97
345	PASTA SANFONADA PLASTICA COM 31 DIVISÓRIAS	UND	30	75,45
346	PASTA SIMPLES DE CARTOLINA SEM ELÁSTICO 150G, 33X50 BRANCA	UND	150	3,32
347	PASTA SUSPensa COM VISOR 36 CM C/ 50UND	UND	53	182,45
348	PASTA SUSPensa COM VISOR 36CM COM 10 UNIDADES	CX	50	42,57
349	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO MORTO	UND	250	4,18
350	PEN DRIVE DE 08GB	UND	114	38,6
351	PEN DRIVE DE 16GB	UND	139	50,88
352	PEN DRIVE DE 32GB	UND	154	82,55
353	PERCEVEJO CAIXA COM 100 IND LATONADO	CX	195	7,38
354	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS,C/REGUA,CAP.30 FLS	CX	35	46,65
355	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 50 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	180	102,32



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

356	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS A475G/M ²	UND	134	185,63
357	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 150 FOLHAS A4 75 G/M ²	UND	35	224,67
358	PERFURADOR MEDIO 2 FUROS ESTRUTURA METAL CAPACIDAD ATÉ 20 FLS	UND	50	29,6
359	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO D	UND	560	14,86
360	PILHA ALCALINA MÉDIA AA D	UND	45	5,67
361	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C	UND	290	24,47
362	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ UND NA CARTELA	CARTL	240	16,17
363	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA C/ 02 UND	UND	913	5,43
364	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA C/ 02 UND	UND	1074	5,58
365	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	270	4,25
366	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	864	3,5
367	PINCEL ATOMICO, PLASTICO, FELTRO, RECARREGAVEL, AZUL	UND	100	5,8
368	PINCEL ATOMICO, PLASTICO, FELTRO, RECARREGAVEL, PRETA	UND	100	5,8
369	PINCEL ATOMICO, PLASTICO, FELTRO, RECARREGAVEL, VERMELHA	UND	100	5,8
370	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12UND	CX	10	55,73
371	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM-COR AZUL	UND	35	4,48
372	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM-COR PRETO	UND	35	4,48
373	PINCEL P/ QUADRO MAGNET.BRANCO CX C/ 12 UND COR AZUL,PRETO,VERMELHO	UND	360	48
374	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM	UND	35	4
375	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1.100P PONTA GROSSA	UND	35	4,98
376	PISCA PISCA DE NATAL COLORIDO, TIPO EXTENSÃO	UND	150	36,55
377	PISCA PISCA EM LED, CASCATA COLORIDO	UND	130	127,45
378	PISCA PISCA EM LED, CASCATA EM TUBO	UND	150	119,83
379	PISCA PISCA TIPO MANGUEIRA C/ 10 METROS	UND	160	127
380	PISTOLA COLA QUENTE PEQ.	UND	131	22,6
381	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	155	29,23
382	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA APL20, APLICADOR MÉDIO, ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM, POTENCIA 13W, PRODUTO CERTIFICADO :INMETRO, VOLTAGEM:127/220V(BIVOLT); GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	48,6
383	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, ORGANIZADOR DE CARTÃO	UND	50	24,18



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

384	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRILICO.	UND	176	18,68
385	PORTA CARIMBO C/4 LUGARES	UND	10	25
386	PORTA CARIMBO EM MADEIRA MDF, FORMATO CAIXA P/ 4 LUGARES	UND	40	15,68
387	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO PARA PAREDE	UND	40	40
388	PORTA LAPIS/ CLIPS/ LEMBRETE POLIESTIRENO CORES DIVERSAS	UND	40	24,9
389	PRANCHETA P/ANOTAÇÕES CONFECCIONADO EM EUCATEX-MEDIA 17,5 X 23 CM	UND	30	12,43
390	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM LARGURA 233MM,ESPESSURA 3MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	UND	328	19,9
391	PRANCHETA PORTATIL EM MADEIRA COMPR. 350MM LARGURA 233MM ESPESSURA 3MM PRENDEDOR	UND	269	9,2
392	PREGADOR DE ROUPA EMBORRACHADO	DUZIA	120	15
393	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO COM 40 PEÇAS	POTE	15	75
394	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UND	UND	97	12
395	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UND	CX	121	12,97
396	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM C/ 12 UND	CX	91	25,5
397	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X90, MOLDURA ALUMINIO	UND	8	393,33
398	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, VIDRO E CADEADO (100X1,20)	UND	10	1.300,00
399	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (100X1,20)	UND	2	287,45
400	QUADRO MULTI USO A4	UND	4	44,95
401	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL	UND	90	5,67
402	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO	UND	90	5,68
403	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO	UND	90	5,9
404	REFIL COLA DE SILICONE FINA: 07 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	UND	490	62,21
405	REFIL COLA DE SILICONE GROSSA: 11,3 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	495	59,3
406	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	15	77
407	REFIL DE TINTA EPSON BK 544 PRETO 70ML(ORIGINAL)	UND	40	87
408	REFIL DE TINTA EPSON BK 664 PRETO 70ML (ORIGINAL)	UND	20	87
409	REFIL DE TINTA EPSON C 544 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	40	87
410	REFIL DE TINTA EPSON C 664 AZUL	UND	100	64,97
411	REFIL DE TINTA EPSON C 664 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	15	87
412	REFIL DE TINTA EPSON M 644 ROSA 70ML (ORIGINAL)	UND	15	87
413	REFIL DE TINTA EPSON M 664 ROSA	UND	100	66,3
414	REFIL DE TINTA EPSON M544 ROSA 70ML(ORIGINAL)	UND	40	87
415	REFIL DE TINTA EPSON Y 544 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	40	87
416	REFIL DE TINTA EPSON Y 664 AMARELO	UND	100	66,3
417	REFIL DE TONER BHOTHER C/ 400 G	PCT	110	98,75
418	REFIL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX C/ 1000 G	UND	50	148,17
419	REFIL TINTA EPSON BK 664 PRETO	UND	100	64,97
420	RÉGUA 50 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO	UND	50	8,57
421	RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO	UND	230	3,95



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.			
422	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	394	2,07
423	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 5MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	305	5,9
424	RÉGUA EM PLASTICO RÍGIDO COLORIDA, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	360	4,87
425	RÉGUA EM PLASTICO RÍGIDO COLORIDA, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	110	4,87
426	RIBBON DE CERA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC 420T	UND	25	32
427	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 30X44 CM	FL	200	1,12
428	SACO PARA PRESENTE 35X33	UND	200	2,33
429	SACOLA DE PAPEL P/ SANDUICHE	CNT	10	10
430	SACOLA TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X15 PCT 100UN	CT	15	18,5
431	TAPETE EMBORRACHADO EM EVA	UND	200	129,63
432	TATAME EMBORRACHADO 1M/2,5CM	UND	150	96,95
433	TECLADO CABO USB	UND	20	66,6
434	TESOURA C/ CABO ANATÔMICO 25 CM COM CORTE SUPER PRECIOSO EM AÇO INOXIDAVEL	UND	80	11,96
435	TESOURA CABO ANATÔMICO, LÂMINA EM INOX P/ CORTAR TECIDO, 22 CM	UND	215	13,61
436	TESOURA DE PICOTAR 8" X 23 CM	UND	100	69,44
437	TESOURA MULTISO 21CM	UND	20	20,96
438	TESOURA P/ PICOTAR PAPEL, FABRICAÇÃO NACIONAL INOX, GRANDE	UND	15	97,95
439	TESOURA PROFISSIONAL E AÇO	UND	20	132,9
440	TESOURA S/PONTA FABRICAÇÃO NACIONAL INOX COMUM	UND	200	6,63
441	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND	438	4,7
442	TINTA ACRILEX PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	200	5,62
443	TINTA GUACHE C/ 15 ML C/ 12 UND, CORES SORTIDAS	UND	160	11,61
444	TINTA GUACHE DE 250 ML CORES SORTIDAS UN	CX	500	7,22
445	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML C/6 UND	CX	50	8,96
446	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T544 (L310/3150)	UND	124	236,97
447	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T664 (L200/210/110/355/365/455/396/555)	KIT	170	236,97
448	TINTA P/ TECIDO 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	800	23,59
449	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL40 ML	UND	35	10,63
450	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	UND	35	10,63
451	TINTA PARA CARIMBO AZUL	KIT	95	6,55
452	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UND	95	6,55
453	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100 ML, CORES	UND	150	4,79



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	DIVERSAS			
454	TNT CORES SORTIDAS	UND	13040	4,08
455	TOALHA DE MAESA 1.40X2,50 EM 50% POLIESTER	MT	25	3,75
456	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UND	10	120
457	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO	UND	30	7,95
458	TONER 128A 320 - PRETO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	40	220,6
459	TONER 128A 321 - CIANO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	40	220,6
460	TONER 128A 322 - YELLON P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	40	220,6
461	TONER 128A 323AB - MAGENTA P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	40	220,6
462	TONER 12A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020/1010/1022	UND	50	118,22
463	TONER 35A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1005/1006	UND	130	128,63
464	TONER 83A P/IMPRESSORA HP MFP M125/M127/M201/M225	UND	30	77,3
465	TONER 85A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1102/M1132/M1212/M1214 E M1217	UND	100	74,32
466	TONER BROTHER DCP B752 ODW TN B021	UND	30	175
467	TONER BROTHER DCP-7065 DN	UND	50	160
468	TONER D101S P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405 E ML2165	UND	40	129,33
469	TONER D111S P/IMPRESSORA SAMSUNG M2020/2020W/2070/2070W	UND	20	143
470	TONER MLT D10DS ML 1665	UND	25	187,5
471	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER 3472 OU TN 720/750 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8112/8152 E HL 5452/5472 MFC5702/8512	UND	70	144,3
472	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP8080DN - TN 650	UND	60	119,7
473	TONER SAMSUNG PRINTE XPRESS M2020 (MLT-D111) ORIGINAL	UND	70	349,5
474	TONER SANSUNG SCX 3200	UND	20	187,5
475	TONER SCX4623-SAMSUNG	UND	15	175
476	TONER TN 2370 P/IMPRESSORA BROTHER DCP L 2520/2540DW; MFC L2700/2720/2740; HL 2320D/2360DW	UND	60	83,3
477	TONER TN 3442 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	UND	20	175
478	TONER TN 450 E/OU 420 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN	UND	170	93
479	TONER TN 660 E OU/2340 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	70	84,63
480	TONER TN 780 P/IMPRESSORA BHOTHER HL 6182/8712/8952/8157	UND	30	157
481	TONER TN 850 E OU/3442 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L5672DN;L5502;L5902DW	UND	50	129,33
482	TONER TN1060 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 1512/1602 E HL 1112/1202/1212	UND	30	88,33



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

483	TONER WORK CENTRE XEROX 3045	UND	20	175
484	TONNER D105S P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600/ML1910/4623	UND	20	138,67
485	TONNER HP LASER JET 1005	UND	15	150
486	TONNER P/IMPRESSORA LEXMARK MS 510/MS 610DN	UND	10	175
487	UMEDECADOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TOXI, PESO LIQ DE 12G	UND	108	4,2
488	VENTOSA DE VIDRO	PCT	40	20,9



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2022, ÀS ____ H ____ MIN (____).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			TELEFONE:			
CONTATO DALICITANTE:			CONTABANCÁRIA DALICITANTE:			
BANCODALICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, **SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ,
QUEFAZEM ENTRE SI
O(A).....E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA por intermédio do(a)(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2022/02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA

02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
02.11.04.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)
02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO)
02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
02.11.16.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
02.11.02.01.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
02.11.19.01.27.812.003.2144.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
12.11.09.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
12.11.09.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20.14.0218.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0037.2073.00003.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)
10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)
10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10.304.0245.2084.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega., caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ão) que providenciar imediatamente A empresa que não cumprir com o item 8.1 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.3 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital;

12.4 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERRA SANTA/PA, de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA